Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1012 DE 25 DE Maio DE 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados), para atender ao pagamento de Pensionista da Câmara Municipal.

§ Único - O Crédito de que trata o artigo 1º, obedece à seguinte Classificação Programática e Econômica:

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho
1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas
Elemento de Despesa
3292.00 - Pensionistas

Artº.2º.)- Os Recursos para atender o presente Crédito Especial, são advindos da anulação total da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho
1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas
Elemento de Despesa
3291.00 - Inativos Cz$ 80.000,00

Artº.3º.)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de Maio de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
- Prefeito Municipal -